



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

Processo nº 46352.000006/2010-78
Contrato nº 005/2010

TERMO ADITIVO Nº 012/2021

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2010, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO PARANÁ E
O SENHOR GILBERTO SEGER.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 6º andar, Centro, CEP: 80.020-911, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0016-28, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, MAURO NICLOSSI, nomeado pela Portaria nº 617, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2018, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016 e artigo 80 da Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, inscrito no CPF nº 819.551.389-15, portador da Carteira de Identidade nº 4.897.797-9-SSP/PR, doravante denominada LOCATÁRIA, e o Senhor GILBERTO SEGER, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 451.715.309-63 e portador da Cédula de Identidade RG nº 9.615.997-8, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 919, Apartamento 01, Centro, em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-270, proprietário do imóvel, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 46352.000006/2010-78, Dispensa de Licitação nº 045/2010, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, “ex-vi” do disposto na alínea “a”, inciso VI, Artigo 11, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único, Artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 60 (sessenta) meses, para o período de **17/05/2021 a 17/05/2026**.

1.2. Este ajuste poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido ante a ocorrência de fato superveniente ou de nova contratação contemplando idêntico objeto, com prévia comunicação ao locador.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação, de que trata a Cláusula Terceira do instrumento original, por acordo entre as partes permanecerá no valor mensal de R\$ 3.301,47 (três mil trezentos e um reais e quarenta

e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 39.617,64 (trinta e nove mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

2.2. Conforme disposto na Cláusula Quarta do instrumento original, o valor da locação poderá ser reajustado monetariamente ao final de cada período de 12 (doze) meses, pelo IGP-M (FGV) acumulado no período, ou outro índice que o altere ou substitua, desde que haja concordância de ambas as partes contratantes, respeitadas as prescrições legais pertinentes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada, e de acordo com a Nota de Empenho 2021NE000024, emitida em 24 de fevereiro de 2021, (SEI 13781951).

Gestão / Unidade Gestora: 00001 / 170153

Fonte: 0180570001

Programa de Trabalho: 11.122.0032.4815.0001 - Funcionamento das Unidades Descentralizadas - Nacional

Programa de Trabalho Resumido: 173790

Elemento de Despesa: 339036-15

Unidade Gestora Responsável: 380944

Plano Interno: S6.4.10.SRA

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade, no respectivo exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Superintendente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao LOCATÁRIO providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 14 de maio de 2021.

Documento assinado digitalmente

MAURO NICLOSSI

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

Documento assinado digitalmente

GILBERTO SEGER

Documento assinado digitalmente

DULCINEIA KAZMIERCZAK

CPF nº 779.400.089-00

RG nº 4.886.541-0 SSP/PR

Testemunha

Documento assinado digitalmente

ROSIANI DA CRUZ CARNEIRO RAK

CPF nº 797.970.919-53

RG nº 4.979.820-2 SSP/PR

Testemunha

Aprovo o presente Termo Aditivo, de conformidade com as atribuições conferidas pelo inciso XVIII – artigo 88 do Regimento Interno do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144 de 27/04/2016 e artigo 80 da Lei 13.844, de 18 de junho de 2019.

Documento assinado digitalmente

REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Rosiani da Cruz Carneiro Rak, Administrador(a)**, em 14/05/2021, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dulcinea Kazmierczak, Chefe do Serviço**, em 14/05/2021, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nicolossi, Chefe de Divisão**, em 14/05/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 14/05/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SEGER, Usuário Externo**, em 14/05/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15687467** e o código CRC **916F8EB8**.

